

DELIBERAÇÃO Nº 03 de 16 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe, *ad referendum*, sobre a alteração da data para realização da Assembleia Geral Extraordinária aprazada para o dia 20 de abril de 2021.

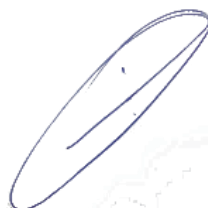
O Presidente do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Chapecó, do Rio Irani e Bacias Contíguas, instituído pelo Decreto nº 668 de 17 de junho de 2020, do Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e ainda,

Considerando que na Assembleia Geral Ordinária, ocorrida no dia 24 de março de 2021, restou estabelecido que no dia 20 de abril de 2021 ocorreria Assembleia Geral Extraordinária

Considerando a necessidade de adiamento da data designada, em razão do encerramento do prazo de cumprimento das atividades da entidade executiva Ecopef, ao final do mês de maio, e assim, para melhor apresentação do encerramento das atividades,

DELIBERA por apresentar nova data para realização da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 11 de maio de 2021.

DELIBERA também que a modificação será encaminhada para todas as organizações-membro que compõem o Comitê, bem como será publicada na página eletrônica do Comitê Chapecó e Irani <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-chapeco-irani/inicial-rio-chapeco-irani>



CLENOIR A. SOARES
Presidente do Comitê Chapecó e Irani